

PREFEITURA DA CIDADE DE VITÓRIA-ES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DA PREFEITURA DE VITÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** desta convocação para realizar a Entrevista de Heteroidentificação que ocorrerá às **08h** do dia **15 de dezembro de 2024**.
 - 1.1.1. Local: **EEEFM Almirante Barroso** - Rua do Almirante s/n Bairro: Goiabeiras CEP: 29075-180.
 - 1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da heteroidentificação com **antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado**, observando o horário local.
 - 1.1.3. **O ingresso ao local de realização da heteroidentificação será permitido somente até às 08h, não sendo admitidos quaisquer candidatos após o fechamento dos portões.**
 - 1.1.4. Somente figurarão no Resultado da Heteroidentificação os candidatos que forem aprovados no Resultado Definitivo da Prova Discursiva.
- 1.2. Serão reservadas aos candidatos negros ou indígenas que autodeclarem tal condição quando da inscrição, na forma da Lei nº 9.281/2018 e do Decreto nº 23.185/2023, 30% (trinta por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso.
- 1.3. Na caracterização do negro/indígena observar-se-á o quesito cor ou raça, usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e previsto na Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e na Lei Federal nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio).
- 1.4. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro.
- 1.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
 - 1.5.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
 - 1.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.7. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.
- 1.8. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade original com foto;
 - b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo II deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
 - c) Cópia da certidão de nascimento; e
 - d) 1 (uma) Foto tamanho 3x4.
- 1.9. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.
- 1.10. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.
- 1.11. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, poderá interpor

recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefvitoria/4>

- 1.12. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.13. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 1.14. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 1.15. A classificação do candidato negro obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 1.16. A nomeação dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Horário
PROCURADOR MUNICIPAL	991001830	Alex De Freitas Pereira	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002035	Alexsandro Leite Nunes	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001376	Ana Aparecida Cardoso Leite	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001397	Anderson Clayson Dias Barbosa	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001522	Antonio Ailson Silva E Silva	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001764	Antonio De Assis Dos Santos Junior	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001378	Arthur Oliveira Souza Júnior	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000465	Bianca Aparecida Nascimento	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000198	Breno Felipe Morais De Santana Barros	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001461	Caio Correa Boldrini	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000243	Carlos Alves Da Costa	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000863	Delmar Dos Santos Candeia	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001399	Ebenézer Moreira Borges	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001874	Edmilson Jose Tomaz	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000183	Ellan Ribeiro Dos Santos	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000695	Eric Salermo Dos Passos	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001797	Fernanda Rayza De Queiroz Lemos	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000448	Filipe Cirne Reinaldo Dos Santos	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000933	Gilberto Breder	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001594	Gutembergue Salles De Souza	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002662	Herley Lima Costa Fortunato	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001697	Herton Amarante Santos Teixeira	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002451	Jaqueline Barros De Sousa	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000828	Jhonay Tadeu Ferreira Da Silva	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000906	Jonas Soares Paranhos	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000173	Jose Renato Dantas Xavier	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001595	Josiane Oliveira Dos Santos Medeiros	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000565	Karem Dos Santos Sousa Farias	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001405	Kelio Almeida Neves	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000224	Luana Jéssica Dos Santos	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002597	Manoel Cipriano De Oliveira Bisneto	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000630	Marcela Carvalho De Paulo De Alcantara	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000109	Marcella Cavalcante Pinto	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000397	Marcos Andre De Paula Oliveira	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000180	Mariana Lima Florêncio	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002091	Maxsuel Pereira Da Cruz	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000658	Michele Da Silva Alves	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001862	Paulo Otávio De Oliveira	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000496	Pedro Victor Chagas Ferreira	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001037	Priscila Ferreira Menezes	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000214	Rafael Araujo De Lima	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000656	Rafael Moura	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002549	Raphael Corrêa Lopes	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001413	Reginaldo De Souza Silva	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000158	Rejane Cassia Da Cruz	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991002207	Rhomenig Oliveira De Souza	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991001098	Rodrigo Nogueira Ribeiro	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000689	Rosimara Schimith Da Silva	8h00

Cargo	Inscrição	Nome	Horário
PROCURADOR MUNICIPAL	991001123	Vinicius Bertoldo Alves	8h00
PROCURADOR MUNICIPAL	991000447	Wilmar Gonçalves Cabral	8h00

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.